

LEI Nº 1.552/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente a seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.014 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.0.1.002/03 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.020,00
TOTAL.....R\$ 21.020,00

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.072 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.0.1.002/11 – Material de Consumo.....R\$ 21.020,00
TOTAL.....R\$ 21.020,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal